



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 467/2006, de 26 de outubro de 2006. ✓

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 27.538,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

123610039.2.045101 Fundef 60%

3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 03101 R\$ 27.538,00

TOTAL R\$ 27.538,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03101 – FUNDEF 60% R\$ 27.538,00

TOTAL R\$ 27.538,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

